



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-Feira

13 de maio de 2013

Ano II

Edição N° 173

## **PORTARIA N° 266/2013**

**O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

### **R E S O L V E**

**CONCEDER** férias de 15 dias a servidora abaixo relacionada:

<b>Nome</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo de férias</b>
	<b>Departamento Educação 40 %</b>	
Kátia Correia de Almeida	01/03/2012 a 01/03/2013	07/05/2013 á 21/05/2013

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Anotações Recursos Humanos,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio 2013.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal.**

## **LEI N° 348/2013**

**SÚMULA:-** Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA APROVEU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE**

### **L E I**

**Art. 1º.** Fica criado dentro da **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município**, a **Divisão de Habitação** e de igual modo criando o cargo



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda-Feira

13 de maio de 2013

Ano II

Edição Nº 173

de **Chefe da Divisão de Habitação**, cargo em comissão – **cc3**, cujo vencimento consta no Anexo I da **Lei Municipal Nº 216/2011, de 23/09/2011**

**Art. 2º.** O cargo mencionado no artigo 1º passará a ser regido pelo código nº **07. 003**.

**Art. 3º.** Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 08 de maio de 2013.

**Nicolau Muniz Júnior**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LEI Nº349/2013

**SÚMULA:-** **Dá nova redação ao artigo 3º e § 1º da Lei Municipal nº 07/2009 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA APROVEU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE**

### **L E I**

**Art. 1º.** O artigo 3º e § 1º da Lei Municipal nº 07/2009 de 23 de março de 2009, que criou a Guarda Municipal, passa a ter a seguinte redação:-

**Art. 3º.** A Guarda Municipal é uma organização de caráter civil, integrada a **Secretaria de Administração**, subordinada diretamente ao respectivo Secretário, que a conduzirá de acordo com o regulamento e normas específicos.

**§ 1º.** A Guarda Municipal será dirigida por um Diretor nomeado em comissão, com a designação de **Diretor de Guarda Municipal** - símbolo CC-02, cargo que fica criado e que passará a



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Segunda-Feira

13 de maio de 2013

Ano II

Edição N° 173

integrar o Quadro Permanente dos Servidores Públicos do Município de Mauá da Serra, conforme **Lei Municipal nº 215/2011 bem como do Anexo I da Lei Municipal nº 216/2011.**"

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 08 de maio de 2013.

**Nicolau Muniz Júnior**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **JUSTIFICAÇÃO:-**

## **SENHOR PRESIDENTE,**

## **SENHORES VEREADORES,**

\_\_\_\_\_A presente iniciativa em dar nova redação ao artigo 3º e seu § 1º da Lei Municipal que criou a Guarda Municipal visa essencialmente adequar à nova estrutura administrativa municipal, de maneira que o cargo anteriormente criado de Chefe da Guarda Municipal passa a ser de Diretor da Guarda Municipal, cargo em comissão o qual passa a integrar a Secretaria Municipal de Administração.

Com a alteração proposta fica regularizada a situação funcional não só dos ocupantes dos cargos de Guardas Municipais, como também do respectivo Diretor, que será nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante livre escolha e exoneração.

A matéria dispensa maiores esclarecimentos haja vista que o Projeto de Lei que criou a Guarda Municipal é bastante claro e objetivo quanto à sua funcionalidade e atuação no âmbito da administração pública municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Segunda-Feira

13 de maio de 2013

Ano II

Edição N° 173

**Assim sendo**, contando com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores, espero que o presente Projeto de Lei seja apreciado dentro da maior brevidade possível com a consequente aprovação na forma em que foi proposto.

Atenciosamente.

**Nicolau Muniz Júnior**  
**PREFEITO**

## LEI N°350/2013

**SÚMULA:-** Dispõe sobre a denominação de propósitos municipais e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA APROVEU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE**

## **L E I**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a **Rua Principal**, para **Rua Santa Rita de Cássia**, na Vila Santa Maria em nosso Município.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 08 de maio de 2013.

**Nicolau Muniz Júnior**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Segunda-Feira

13 de maio de 2013

Ano II

Edição N° 173

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO N° 24/2013

**OBJETO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVEITOS, APOSENTADORIA, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.**

Valor Mínimo Estimado: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)

TIPO: Maior lance ou oferta global.

Data da disponibilidade: a partir do dia 13/05/2013.

Data de realização: 22/05/2013 às 14h00min.

O edital estará disponível no site [www.mauadaserra.pr.gov.br](http://www.mauadaserra.pr.gov.br)

Esclarecimentos: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

Telefone: (43) 3464-1265

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 10 de maio de 2013.

Silmara Lopes  
PREGOEIRA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO N° 25/2013

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SERVIDOR DE DADOS PARA SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA DO PREDIO MUNICIPAL VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 10.194,97 (dez mil cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).**

TIPO: Menor preço global.

Data da disponibilidade: a partir do dia 14/05/2013.

Data de realização: 23/05/2013 às 9h00min.

O edital estará disponível no site [www.mauadaserra.pr.gov.br](http://www.mauadaserra.pr.gov.br)

Esclarecimentos: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

Telefone: (43) 3464-1265

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 10 de maio de 2013.

Silmara Lopes  
PREGOEIRA



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Segunda-Feira

13 de maio de 2013

Ano II

Edição N° 173

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO**

### **TOMADA DE PREÇOS N° 2/2013**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Valor Máximo Estimado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Tipo: Menor preço global.

Data da disponibilidade: a partir do dia 13/05/13.

Data de realização: 27/05/13 às 10:00 horas.

O edital estará disponível para conhecimento no site [www.mauadaserra.pr.gov.br](http://www.mauadaserra.pr.gov.br)

Esclarecimentos: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas telefone: (43) 3464-1265

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 10 de maio de 2013.

Nicolau Muniz Júnior  
Prefeito